

PORTARIA Nº 391/2025-SUBGAP/SEMSA

O **SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E PLANEJAMENTO**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 128, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Manaus, e

CONSIDERANDO a Portaria nº 002/2025-GABIN/SEMSA, publicada no DOM nº 5983, de 6 de janeiro de 2025, que delega competência à Subsecretaria Municipal de Gestão Administrativa e Planejamento – SUBGAP;

CONSIDERANDO que o art. 75, II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e o Decreto Federal nº 12.343, de 30 de dezembro de 2024, preceitua ser dispensável a licitação, para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), no caso de outros serviços e compras;

CONSIDERANDO a justificativa para a contratação apresentada no Documento de Formalização de Demanda – DFD (fls. 3 a 5) e no bojo do Termo de Referência (fls. 56 a 70);

CONSIDERANDO o Relatório de Cotação nº 082/2025 – DIVISÃO DE BANCO DE PREÇOS (fls. 344 a 351);

CONSIDERANDO a manifestação disposta no Parecer nº 216/2025 - Assessoria Jurídica/SEMSA (fls. 352 a 356), favorável à aquisição direta;

CONSIDERANDO, finalmente, o que consta no Processo SIGED nº 2024.01637.01412.0.009600.

RESOLVE:

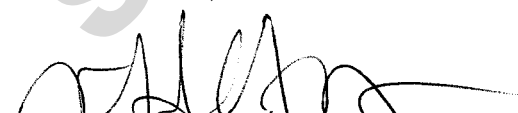
I - DECLARAR dispensável o procedimento licitatório, nos termos do art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021, para aquisição de material de proteção e segurança (calçado de segurança, protetor auricular e capacete de segurança), destinado a atender às necessidades desta Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, exclusivamente à equipe técnica da Divisão do Centro Regional de Saúde do Trabalhador - DIVCEREST;

II - CONTRATAR o objeto da dispensa em questão pelo valor de R\$ 11.550,00 (onze mil, quinhentos e cinquenta reais) em favor da empresa **JM COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA**.

À consideração da Secretária Municipal de Saúde, para ratificação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Manaus, 24 de abril de 2025.


NAGIB SALEEM JOSÉ NETO
Subsecretário Municipal de Gestão Administrativa e Planejamento

RATIFICO a decisão supra, nos termos do artigo 72, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, de acordo com as disposições acima citadas.

Manaus, 24 de abril de 2025.


SHÁDIA HUSSAMI HAUACHE FRAXE
Secretária Municipal de Saúde

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº 018 DE 15 DE ABRIL DE 2025

Dispõe sobre participação de Conselheiros em Comissões Técnicas Permanentes do CMS/MAO.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Manaus, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Municipal nº. 066 de 11 de Junho de 1991, alterada pela Lei nº. 1.094 de 09 de janeiro de 2007, referente a **4ª Assembleia Geral Ordinária de 2024**, realizada no dia 24 de abril de 2024, **considerando:**

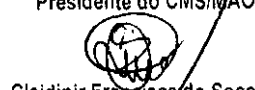
1. o disposto na Lei Federal nº. 8.080 de 19 de setembro de 1990;
2. o disposto na Lei Federal nº. 8.142 de 28.12.90 que legitima a participação da comunidade na Gestão do Sistema Único de Saúde;
3. o disposto na Lei Complementar nº 141 de 13.01.2012 e no Decreto nº. 7.508 de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei Orgânica da Saúde;
4. o disposto na Resolução nº 453, de 10.05.2012 do Conselho Nacional de Saúde;
5. o disposto na Lei Municipal nº. 066 de 11 de Junho de 1991, alterada pela Lei nº. 1.094 de 09 de janeiro de 2007;
6. o disposto no Regimento Interno do CMS/MAO, aprovado pelo Decreto nº 5.481, de 18 de janeiro de 2023, publicado no DOM nº 5508 de 18.01.2023;
7. **Requerimento de entrada em Comissão do Conselheiro Erivaldo de Castro**, recebido em 03.04.2024, encaminhado ao Presidente do CMS, Elson Moreira de Melo, **pelo qual solicita a inclusão na condição de membro titular na Comissão de Comunicação e Informação em Saúde, Divulgação e Articulação – CISDA/CMS/MAO e na Comissão de Assessoramento aos Conselhos Locais e Distritais de Saúde – CACCLDS/CMS/MAO;**
8. a discussão e a votação ocorridas nesta Plenária.

Resolve:

1. **Homologação, por unanimidade, a inclusão na condição de membro titular do Conselheiro Erivaldo de Castro na Comissão de Comunicação e Informação em Saúde, Divulgação e Articulação – CISDA/CMS/MAO e na Comissão de Assessoramento aos Conselhos Locais e Distritais de Saúde – CACCLDS/CMS/MAO, a partir desta data;**

Manaus, 15 de abril de 2025.


Elson Moreira de Melo
Presidente do CMS/MAO


Cleidimir Francisco do Socorro
Vice-Presidente do CMS/MAO


Angela Maria Loureiro da Silva
1ª Secretária Executiva


Lindomar Antônio Barone de Souza
2º Secretário Executivo

Homologo a Resolução nº 018/2025, aprovada em 24 de abril de 2024, nos termos do parágrafo 2º, Art. 1º da Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, combinado com o Decreto nº 7.871 de 27 de abril de 2005.


Shádía Hussami Hauache Fraxe
Secretaria Municipal de Saúde